



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE
INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

EDITAL

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, notifico o senhor Raimundo Conceição Pereira, com o Número de Identificação Fiscal 255 094 000, domicílio fiscal ao Bairro da Palmeira, BL 11 R/C-D, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, na qualidade de Empresário em Nome Individual, com atividade económica em Restaurantes, CAE 56107, do projeto de decisão que determina a intenção de revogação e restituição da totalidade do apoio financeiro recebido, atribuído sob a forma de subsídio não reembolsável no âmbito do Processo n.º 2018/PIC/0507, cofinanciado pelo Fundo Social Europeu (FSE), concedido por Despacho de 07-11-2018, da então presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM), Dra. Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegre Baptista, no uso das competências conferidas pela Deliberação n.º 12/2017, de 24 de outubro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 184, de 25 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de retificação n.º 44/2017, de 30 de outubro, publicada no JORAM, II Série, n.º 187, de 31 de outubro, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 191/2015, de 14 de outubro, alterada pela Portaria n.º 380/2018, de 14 de setembro, no montante de € 5.146,80 (cinco mil cento e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos), a que serão acrescidos os juros de mora legais, à taxa anual de 4%, nos termos do disposto na Portaria n.º 291/2003, de 8 de abril, por incumprimento da demonstração da execução do período de acompanhamento, para no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do termo do prazo de afixação do presente edital, dizer o que se lhe oferecer, querendo, pronunciando-se por escrito sobre o projeto de decisão, podendo solicitar os necessários esclarecimentos e consultar o respetivo processo no IEM, IP-RAM (Divisão de Apoio Jurídico), sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, Funchal, durante as horas normais de expediente, ou seja, das 09h.00m às 12h.30m e das 14h.00m às 17h.30m.

Funchal, 9 de janeiro de 2025.

A Presidente do Conselho Diretivo


Vânia Andrea de Castro Jesus